



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 375/2022 - PGM

Linhares, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Frank Corrêa
Controlador Geral do Município de Linhares

Prezado Controlador,

Em atenção ao teor do Ofício Circular/CG n.º 014/2022, que solicitou seja informada a relação de vantagens e benefícios pagos por terceiros aos servidores públicos nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, encaminho declaração ratificando que não houve percepção desta vantagem por parte dos servidores lotados neste órgão.

Sendo o que apresento para o momento, estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


NÁDIA LORENZONI
Procuradora-Geral do Município
OAB/ES n.º 15.419



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prezado Controlador Geral do Município de Linhares,
Sr. Frank Corrêa

Considerando os termos do Ofício Circular/CG nº 014/2022, de 23 de novembro de 2022, **DECLARO**, para os devidos fins, que, no tocante aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados nesta Procuradoria, não houve recebimento de vantagens ou benefícios pagos por terceiros nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Atenciosamente,



NÁDIA LORENZONI
Procuradora-Geral do Município
OAB/ES nº 15.419

